

proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço ou para a Delegação do Porto do INML, sita no Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

10.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a estrutura da seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .

Data de nascimento: . . .

Naturalidade: . . .

Habilitações literárias: . . .

Morada e código postal: . . .

Telefone: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .

Tempo de serviço:

Na categoria: . . .

Na carreira: . . .

Na função pública: . . .

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .

Local de trabalho a que se candidata: . . .

Aviso n.º . . . , publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . de . . . de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

10.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 10.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

10.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 10.3 determina a exclusão do concurso.

10.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam releva para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

10.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Fernando Bessa de Sousa Oliveira, director do serviço de tanatologia forense da Delegação do Porto do INML.

Vogais efectivos:

Dr. Amado Fernando Queiroz de Moura Marques, técnico-director da Delegação do Porto do INML.
Américo Miranda dos Reis, técnico ajudante principal de medicina legal da Delegação do Porto do INML.

Vogais suplentes:

Manuel Miranda dos Reis, técnico ajudante principal de medicina legal da Delegação do Porto do INML.

António Oscar Alves Pereira, técnico ajudante principal de medicina legal da Delegação do Porto do INML.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Aviso n.º 10 574/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 14 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é a Delegação do Porto do INML.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área posta a concurso.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico de 1.ª classe das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica e reunir os requisitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço ou para a delegação do Porto do INML, sita no Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

9.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a estrutura da seguinte minuta:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .

Data de nascimento: . . .

Naturalidade: . . .

Habilitações literárias: . . .
 Morada e código postal: . . .
 Telefone: . . .
 Organismo onde presta serviço: . . .
 Categoria: . . .
 Tempo de serviço:
 Na categoria: . . .
 Na carreira: . . .
 Na função pública: . . .

vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:
 Categoria: . . .
 Local de trabalho a que se candidata: . . .
 Aviso n.º . . . , publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . ,
 de . . . de . . . de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.
 (Data e assinatura.)

9.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) *Curriculum vitae* (três exemplares), datados e assinados;
- c) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção qualitativa obtida na avaliação de desempenho no período relevante para efeitos do concurso a que se candidata.

9.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, fixando-lhes, para o efeito, um prazo máximo de oito dias úteis.

9.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos assim como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas na delegação do Porto do INML, sita no Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Amado Fernando Queiroz de Moura Marques, técnico director da delegação do Porto do INML.

Vogais efectivos:

Mário Alberto Azevedo Rebelo, técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica da delegação do Porto do INML.

Maria Alice Magalhães Barroso de Almeida, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da delegação do Porto do INML.

Vogais suplentes:

Alberto Óscar Pereira de Moura, técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da delegação do Porto do INML.

Ernesto Alves Sequeira, técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica da delegação do Porto do INML.

11.1 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Aviso n.º 10 575/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aprovados pelo Decreto-Lei

n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 14 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de técnico profissional de 1.ª classe de organização de congressos, seminários e reuniões do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — abrange o exercício de funções de natureza técnico-profissional na área de organização de congressos, seminários e reuniões, bem como as relacionadas com a divulgação junto dos meios de comunicação social.

4 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação do Porto do INML.

5 — Vencimento e outras regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria do lugar a prover, fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional de 2.ª classe de organização de congressos, seminários e reuniões há, pelo menos, três anos com classificação de serviço de *Bom*.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação dos mesmos candidatos serão afixadas no Serviço de Pessoal da Delegação do Porto do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço ou para a Delegação do Porto do INML, sita no Jardim de Carrilho Videira, 4050-167 Porto, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

10.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a estrutura da seguinte minuta:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .
 Data de nascimento: . . .
 Naturalidade: . . .
 Habilitações literárias: . . .
 Morada e código postal: . . .
 Telefone: . . .
 Organismo onde presta serviço: . . .
 Categoria: . . .
 Tempo de serviço:

Na categoria: . . .
 Na carreira: . . .
 Na função pública: . . .

vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .
 Local de trabalho a que se candidata: . . .